



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62021/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 07/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00017/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



A PREFEITURA DE PIANCÓ - PB

Proposta de Preços

Razão Social: Adrimac Consultoria e Treinamento Empresarial Limitada

CNPJ: 06.877.566/0001-82

Endereço: Rua do Cruzeiro, 1242 – Centro – Juazeiro do Norte - CE

Email: adrimacconsultoria@gmail.com

Telefone: (88) 9 9965-9180

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminhamos a proposta de cotação de preços para adquirir a prestação de serviços abaixo especificada, para elaboração do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DE PARCELAS	PÇ. UNIT.	PÇ TOTAL
01	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Data: 15/05/2023


Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Piancó- PB, 08 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A solicitação descrita acima é para o acompanhamento do cadastro único e do programa que compõe esta secretaria, diante da burocracia dos sistemas de informação do Governo Federal, necessitando de assessoria técnica especializada que auxilie os funcionários que operam os sistemas.

Atenciosamente,



Gireni Ferreira Badu
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



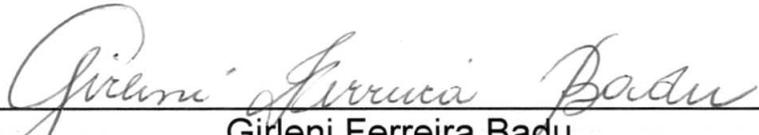
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Anexo

SERVIÇOS - TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV

Item	Descrição	UND.	QUANT. DE PARCELAS
1	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS.	Parcela	1
2	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1
3	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1

Piancó- PB, 08 de maio de 2023.



 Girleni Ferreira Badu
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



A PREFEITURA DE PIANCÓ - PB

Consulta de Preços

Razão Social: Adrimac Consultoria e Treinamento Empresarial Limitada

CNPJ: 06.877.566/0001-82

Endereço: Rua do Cruzeiro, 1242 - Centro - Juazeiro do Norte - CE

Email: adrimacconsultoria@gmail.com

Telefone: (88) 9 9965-9180

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminhamos a proposta de cotação de preços para adquirir a prestação de serviços abaixo especificada, para elaboração do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DE PARCELAS	PÇ. UNIT.	PÇ TOTAL
01	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Data: 24/04/2023



Proponente



Consultas de preços_MODELO 2_ADRIMAC_PIA NCO.docx

Documento número 6c19f825-f291-46f9-bedd-9402e6179630



Assinaturas

 adrimacconsultoria@gmail.com
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.



Hash do documento original (SHA256):
dfee7757ad2354ffab86124f8387ab18fd095c89e8e1caf68b34a8862567abf7
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6c19f825-f291-46f9-bedd-9402e6179630>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao_documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6c19f825-f291-46f9-bedd-9402e6179630, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

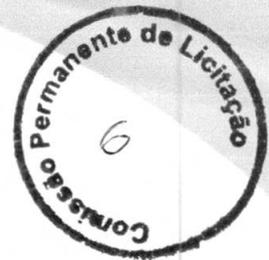
Signed by FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES (55582184368)
Data: 05/05/2023 13:58:36 +00:00

Assinado com certificado digital em





CAMPOS
CONSULTORIA



8

Consultoria e Assessoria na Política de Assistência Social

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB

CONSULTA DE PREÇOS

NOME: MSS CAMPOS - ME
CNPJ: 08.640.533/0001-40
END: Rua Zezinho Pintor, 12, Noé Trajano, Patos – PB
TELEFONE: (83) 3422-2237
E-MAIL: camposconsultoria2021@gmail.com

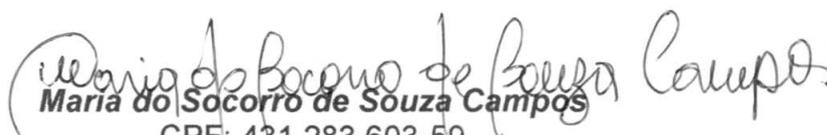
Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, encaminhamos a consulta abaixo discriminada para a prestação de serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DE PARCELAS	PÇ. UNIT.	PÇ TOTAL
01	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS	Parcela	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
02	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
03	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

Valor total da consulta: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Consulta válida por 60 dias.

Data: 03/04/2023.


Maria do Socorro de Souza Campos
CPF: 431.283.603-59
Representante Legal

Rua Zezinho Pintor, 12, Noé Trajano, Patos – PB

CEP: 58.705-180 – (83) 3422.2237 - camposconsultoria2021@gmail.com

Justificativa do preço contratado. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:00. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: C490.CACC.6782.A29B.D6F1.1D27.4CB3.7A01.

8



A PREFEITURA DE PIANCÓ - PB

Consulta de Preços

Razão Social: AF2 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 15.312.318.0001-85

Endereço: Rua Genário Oliveira, Nº 150 A - Bairro Lagoa Seca

CEP: 63.040260 - Juazeiro do Norte - Ceará

Email: fredericoaafetoza@hotmail.com Telefone: (88) 9 9965-0969

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminhamos a proposta de cotação de preços para adquirir a prestação de serviços abaixo especificada, para elaboração do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. DE PARCELAS	PÇ. UNIT.	PÇ TOTAL
01	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS.	Parcela	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Validade da Consulta: 60 dias

Data: 20/04/2023

AF2 CONSULTORIA E
 PROJETOS
 LTDA:15312318000185

Assinado de forma digital por AF2
 CONSULTORIA E PROJETOS
 LTDA:15312318000185
 Dados: 2023.05.08 14:06:16 -03'00'

Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 11 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00017/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.
- **CONTRATADO:** ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA – CNPJ de nº 06.877.566/0001-82, Rua do Cruzeiro, nº 1242 - Bairro: Centro - CEP: 63.010-212 - Juazeiro do Norte/CE.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

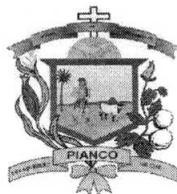
Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina Barbosa Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00017/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

“Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 11 de maio de 2023.


 José de Aníbal R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2043; 08 244 1004 2042;
339039.

Piancó- PB, em 10 de maio de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Piancó- PB, 08 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A solicitação descrita acima é para o acompanhamento do cadastro único e do programa que compõe esta secretaria, diante da burocracia dos sistemas de informação do Governo Federal, necessitando de assessoria técnica especializada que auxilie os funcionários que operam os sistemas.

Atenciosamente,



Gireni Ferreira Badu
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



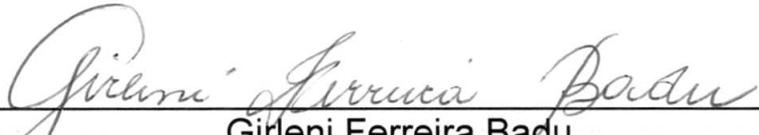
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Anexo

SERVIÇOS - TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV

Item	Descrição	UND.	QUANT. DE PARCELAS
1	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS.	Parcela	1
2	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do CREAS.	Parcela	1
3	Prestação de Serviços na orientação e acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho anual do SCFV.	Parcela	1

Piancó- PB, 08 de maio de 2023.



 Girleni Ferreira Badu
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00017/2023, em favor de **ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA – CNPJ de nº 06.877.566/0001-82**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 24 de maio de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:00:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 62021/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00017/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 24/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Adrimac Consultoria E Treinamento Empresarial Limitada

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.877.566/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	5f4e885528bfa94d704d59020b498d29
Justificativa do preço contratado	Sim	c490cacc6782a29bd6f11d274cb37a01
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2540ab786639a37ced1b1e3c33d02f95
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	507bcd021fed60bc7265dc6439523d0b
Previsão Orçamentária	Sim	eb277a690fe7c2dba35899063a74e9c8
Projeto básico ou termo de referência	Sim	5f4e885528bfa94d704d59020b498d29
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Adrimac Consultoria E Treinamento Empresarial Limitada	Sim	9b03a26ea5bab90c713eb235b3082218
Ratificação	Sim	51766bf17f6bd6694fd1c3521d40e231

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E
 ADRIMAC CONSULTORIA E
 TREINAMENTO EMPRESARIAL
 LIMITADA PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA**, cadastrado no CPF nº **06.877.566/0001-82**, com endereço na Rua do Cruzeiro, nº 1242 - Bairro: Centro - CEP: 63.010-212 - Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00017/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00017/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

O presente objeto contratado fica estimado com o Valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2043; 08 244 1004 2042; 339039.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADO, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informa e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório do CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



verificar se o CONTRATADO está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, 24 de maio de 2023.

.....
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

.....
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria N. Lucena
 CPF: 040.377-844-10

2. Leontina Ventura Brito Brito
 CPF: 075 879 844-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PRÉGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Brusa Maciel Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de um Trator e uma grande armadora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no termo de referência, em conformidade com a proposta/convênio de nº 920101/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: 02030 – SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1017 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS 2007 – CONTRATAÇÃO DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS – Em conformidade com a proposta/convênio de nº 920101/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00055/2023 - 05.04.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 59.500,00; CT Nº 00056/2023 - 05.04.23 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 260.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura de Gurinhém PB, nos termos da proposta n.º 938227/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: 02030 – SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1017 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS 2007 – CONTRATAÇÃO DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS – Em conformidade com a proposta/convênio de nº 938227/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00057/2023 - 05.04.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 420.000,00; CT Nº 00058/2023 - 05.04.23 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 260.000,00.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, para o dia 01 de Junho de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 01 de Junho de 2023 às 08:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cachoeira dos Índios - PB, 22 de Maio de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 01 de Junho de 2023 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 01 de Junho de 2023 às 14:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cachoeira dos Índios - PB, 22 de Maio de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e instalação de câmeras de segurança speed dome IP e central de vídeo monitoramento composta de monitores, cabos, computador e equipamentos para armazenamento de imagens, destinados ao monitoramento das principais ruas e avenidas do município de Cachoeira dos Índios-PB; ANULA o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDEPRIME LOGISTICA DO BRASIL LTDA - R\$ 206.006,12 PELA NÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA EMPRESA VENCEDORA;

Cachoeira dos Índios - PB, 24 de MAIO de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001A/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 24 de Maio de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

Torna público CANCELAMENTO, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, regime de empreitada por preço global, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO ATERRO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A NA ZONA RURAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; plataforma utilizada www.portaldecompraspublicas.com.br.

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, 24 DE MAIO DE 2023.

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00017/2023, em favor de ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA – CNPJ de nº 06.877.566/0001-82, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, em 24 de maio de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00018/2023, em favor da empresa PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 10.634.344/0001-06, tendo como objeto a Elaboração de Projeto e levantamento topográfico para implantação de Pavimentação e Drenagem de ruas e estradas no Município de Piancó/PB, referente aos convênios nº 928778/2022; nº 929898/2022; nº 939629/2022; nº 939791/2022. Com o Valor Global Estimado de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó - PB, em 24 de maio de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – cadastrada no CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21

Objeto: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção da secretaria de administração do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 101.780,00 (cento e um mil setecentos e oitenta reais)

Piancó-PB, 24 de Maio de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira c/ CT Nº 00111/2023 - 15.05.23 - JOACI BATISTA DE SOUZA - R\$ 41.200,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00063/2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 08h00min, do dia 14 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Consultoria para apoiar a revisão do Plano Diretor Participativo de Guarabira junto à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Guarabira, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Consultoria para atualização Código de Obras e Urbanismo e Código de Posturas; Serviços de cadastro técnico e planejamento territorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 30 de Maio de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO REPUBLICADO POR CORREÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REF: PREGÃO PRESENCIAL 01.2023

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO de nº 02.2023, tem por objeto, a supressão aos preços dos litros de óleo diesel S10 e S500. R\$ 5,76 - litro do óleo diesel S500 (vigência a partir do dia 17.05.2023), preço anterior: (R\$6,55) - Contrato Inicial. R\$ 5,65 - litro do Óleo Diesel S10 (vigência a partir do dia 17.05.2023), preço anterior: (R\$6,65) - Contrato Inicial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: LUZIA MARQUES DA SILVA - ME - CNPJ: 06.052.003/0002-36

ALGUMENTO: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 16/05/2023

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Até Dezembro de 2023.

OBS.: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 008/2023 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará às 08:30, do dia 06 de junho de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 008/2023. Objeto: Contratação de serviço de clipping de matérias de interesse da Câmara Municipal de Patos, em sites da internet, compreendendo a captação, a seleção, a organização, a avaliação, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB e no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br>, www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 30 de maio de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 16 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, e outros, destinadas às atividades da Câmara Municipal, conforme edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@camarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 30 de maio de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 0001/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piancó - PB, através do convênio CR MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54.

Vencedora: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 08.438.654/0001-03, com o valor global de R\$ 260.432,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta dois reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 30 de Maio de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 0002/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piancó - PB, através do convênio CR MDR 805581/2014 - Operação 1018105-98.

Vencedora: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ 08.438.654/0001-03, com o valor global de R\$ 149.039,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta dois reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 30 de Maio de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADO: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA - CNPJ de nº 06.877.566/0001-82.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Piancó-PB, em 24 de maio de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: M. S. S. CAMPOS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.640.533/0001-40.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS; PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Piancó - PB, em 25 de maio de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: EMANUELLE GOMES DA SILVA - ME - CNPJ Nº 50.523.079/0001-03.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), referente a chamada pública 00002/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

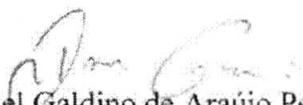
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

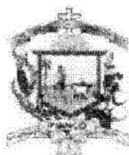
Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

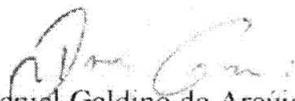
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CRAS, CREAS E SCFV REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2043; 08 244 1004 2042;
339039.

Piancó- PB, em 10 de maio de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.040-7	CEP2300027760	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
555.821.843-68	FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES	14/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
173.008.194-00	RITA DE CASSIA MONTEIRO	14/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/9



ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
CNPJ 06.877.566/0001-82

Sexta Alteração Contratual

FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES, nacionalidade brasileira, casado(a) com regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido(a) em 18/04/1974, portador(a) do CPF sob nº 555.821.843-68 e da identidade 99029259443, órgão emissor SSP – CE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua do Cruzeiro nº 173, bairro São José, CEP 63.011.566;

RITA DE CÁSSIA MONTEIRO, nacionalidade brasileira, solteiro(a), administrador(a), nascido(a) em 27/12/1956, portador(a) do CPF sob nº 173.008.194-00 e da identidade 974261, órgão emissor SSP – CE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Elisa Ferreira de Lacerda nº 173, bairro São José, CEP 63.024-420;

Único(a) sócio(a) componente(s) da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA**, firma estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Rua do Cruzeiro, nº 1242, bairro São Miguel, município Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010.485, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201851775 por despacho de e inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.566/0001-82, pelo presente instrumento particular, resolvem alterar o seu contrato social e aditivos posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a ter o seguinte objeto social:

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
6207-0/00	Consultoria em Tecnologia da informação;
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6911-7/03	Agente de propriedade industrial;
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7319-0/02	Promoção de vendas;
7319-0/04	Consultoria em publicidade;
7319-0/66	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-6/06	Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA

A empresa passará a ter como nome fantasia para seu estabelecimento comercial a seguinte expressão: **ADRI MAC CONSULTORIA E EVENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações, consolida-se a seguir o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE**.

CONSOLIDAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES, nacionalidade brasileira, casado(a) com regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido(a) em 18/04/1974, portador(a) do CPF sob nº 555.821.843-68 e da identidade 99029259443, órgão emissor SSP – CE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua do Cruzeiro nº 173, bairro São José, CEP 63.011.566;

visao.processo@gmail.com

(88) 9 9684-0698 (88) 3511-5437

Rua Delmiro Gouveia 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE



RITA DE CÁSSIA MONTEIRO, nacionalidade brasileira, solteiro(a), administrador(a), nascido(a) em 27/12/1955, portador(a) do CPF sob nº 173.008.194-00 e da identidade 974261, órgão emissor SSP – CE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Elisa Ferreira de Lacerda nº 173, bairro São José, CEP 63.024-420;

Deliberam consolidar todos os atos da sociedade empresária limitada supramencionada, de direito privado, regida pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 em vigor, regendo-se pela cláusula estabelecida no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA**, firma estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Rua do Cruzeiro, nº 1242, bairro São Miguel, município Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010.485, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201851775 por despacho de e inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.566/0001-82.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia para seu estabelecimento comercial a seguinte expressão: **ADRMAC CONSULTORIA E EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto de exploração o ramo de:

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
6207-0/00	Consultoria em Tecnologia da informação;
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6911-7/03	Agente de propriedade industrial;
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7319-0/02	Promoção de vendas;
7319-0/04	Consultoria em publicidade;
7319-0/66	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-6/06	Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02/08/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (cinquenta mil) quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



visao.processo@gmail.com

(88) 9 9684-0698 (88) 3511-5437

Rua Delmiro Gouveia 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 4/9



ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
CNPJ 06.877.566/0001-82

Sexta Alteração Contratual

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES	9.950	9.950,00	99,50
RITA DE CASSIA MONTEIRO	50	50,00	0,50
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo(s) sócio(s) **FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES**, com poderes e atribuições de administrador, que fazem uso da firma em conjunto, porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando vedado seu uso para avais, endossos fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo primeiro: Os sócios administradores tem amplos e ilimitados poderes para dirigir em nome da sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, transigir ou renunciar, realizar todas as operações bancárias, representar a sociedade perante as repartições públicas, privadas e autarquias, praticar enfim, todos os atos normais de administração.

Parágrafo segundo: A débito de despesas administrativas, o sócio administrador retirará mensalmente uma importância equivalente, conforme a legislação do imposto de renda, a título de **pró-labore**.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede o exercício da administração da sociedade empresária, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Findo o exercício social, que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço da sociedade geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro: A sociedade delibera em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 1.402/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade está autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quanto à distribuição afetarem o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos incisos que se seguem:

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento do sócio, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial nesta data, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, atualizando-se o valor de cada parcela pelo IGPM, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na atual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional. Caso, todavia, convierem ambas as partes – sócias remanescentes e herdeiros do pré-morto – será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais.

Parágrafo segundo: Nos casos de retirada de sócio ou exclusão, o pagamento dos haveres cabíveis ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais.

Parágrafo terceiro: No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um dentre si como liquidante, com poderes especiais para liquidar a sociedade de acordo com as Leis vigentes.



visao.processo@gmail.com

(88) 9 9684-0698

(88) 3511-5437

Rua Delmiro Gouveia 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO 41
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes
 Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: 7CB7.DCE5.5092.A6DB.6A91.BE76.C954.4E14. pág. 5/9

ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
CNPJ 06.877.566/0001-82



Sexta Alteração Contratual

CLÁUSULA OITAVA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil em vigor e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

Por estarem às partes em pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES
 Sócio/Administrador
 CPF: 555.821.843-68

RITA DE CASSIA MONTEIRO
 Sócia
 CPF: 173.008.194-00



visao.processo@gmail.com

(88) 9 9684-0698

(88) 3511-5437

Rua Delmiro Gouveia 217 - Centro, Juazeiro do Norte - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRI MAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes
 Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: 7CB7.DCE5.5092.A6DB.6A91.BE76.C954.4E14.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.040-7	CEP2300027760	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.821.843-68	FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES	14/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

173.008.194-00	RITA DE CASSIA MONTEIRO	14/02/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: 7CB7.DCE5.5092.A6DB.6A91.BE76.C954.4E14.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, de CNPJ 06.877.566/0001-82 e protocolado sob o número 23/023.040-7 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6042101, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.821.843-68	FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES	14/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
173.008.194-00	RITA DE CASSIA MONTEIRO	14/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.821.843-68	FRANCISCO ANTONIO CAMPOS TORRES	14/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
173.008.194-00	RITA DE CASSIA MONTEIRO	14/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/023.040-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes
 Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: 7CB7.DCE5.5092.A6DB.6A91.BE76.C954.4E14.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6042101 em 15/02/2023 da Empresa ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06877566000182 e protocolo 230230407 - 08/02/2023. Autenticação: 4CEEFAF82CB334448A1C17CAE18A919ACD9B0E2. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.040-7 e o código de segurança RvqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 62021/23. Data: 07/06/2023 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 10/08/2023 12:48. Validação: 7CB7.DCE5.5092.A6DB.6A91.BE76.C954.4E14.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.877.566/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2004
NOME EMPRESARIAL ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRMAC CONSULTORIA E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CRUZEIRO	NÚMERO 1242	COMPLEMENTO *****
CEP 63.010-212	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRMACCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3511-8341/ (88) 9965-9180
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **09:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
CNPJ: 06.877.566/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:39 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **67A4.77C2.8F4F.EB80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309923090

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 06877566000182
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2023 ÀS 23:57:30

VÁLIDA ATÉ 11/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000002904

Razão Social

ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001086685

C.N.P.J.: 06877566000182

Bairro

CENTRO

CEP

63010070

Localizado RUA DO CRUZEIRO, 1242 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1086685 - ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA

Endereço

RUA DO CRUZEIRO, 1242

Documento

C.N.P.J.: 06.877.566/0001-82

CENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010070

No. Requerimento

0000002904/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 24 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002904





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002904

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 06.877.566/0001-82

DATA DE EMISSÃO: 24/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/06/23
JUAZEIRODONORTE-CE, 24 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/04/23 às 10:15:31

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.877.566/0001-82
Razão Social: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R DO CRUZEIRO 1242 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042200533434693148

Informação obtida em 24/04/2023 10:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.877.566/0001-82

Certidão nº: 42003455/2022

Expedição: 28/11/2022, às 10:03:47

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.877.566/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMIT, CNPJ nº 06.877.566/0001-82.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 8 de Maio de 2023 às 17:01:46**

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN


ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	1086685	1814	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA - ME
ADRMAC CONSULTORIA E EVENTOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 06.877.566/0001-82

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA DO CRUZEIRO 1242	EMPRESA NORMAL
Bairro: CENTRO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63010070	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
427	TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GE

CNAE	
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6911703	Agente de propriedade industrial
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica específica
7319002	Promoção de vendas
7319004	Consultoria em publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados ante especificados anteriormente, sem operador
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	
	30,00	0,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES
OBSERVAÇÕES

OBS CONF. PROCESSO 4251/18 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICA

JUAZEIRODONORTE, 01 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E426A00001086685



Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Adrimac Consultoria e Treinamento Empresarial Limitada, CNPJ nº 06.877.566/0001-82, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piancó – PB, 15 de maio de 2023


Francisco Antônio Campos Torres CPF: 5555.821.843-68
Representante Legal
Adrimac Consultoria e Treinamento Empresarial Limitada
CNPJ nº 06.877.566/0001-82



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento às exigências desta licitação, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Piancó – PB, 15 de maio de 2023


Francisco Antônio Campos Torres CPF: 5555.821.843-68
Representante Legal
Adrimac Consultoria e Treinamento Empresarial Limitada
CNPJ nº 06.877.566/0001-82



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.877.566/0001-82

Código de Controle: 67A4.77C2.8F4F.EB80

Data da Emissão: 30/12/2022

Hora da Emissão: 08:57:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/12/2022, com validade até 28/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202309923090

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
06877566000182

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202309923090	6877566000182	12/04/2023	23:57:30

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000002904

Razão Social

ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001086685

C.N.P.J.: 06877566000182

Bairro

CENTRO

CEP

63010070

Localizado RUA DO CRUZEIRO, 1242 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1086685 - ADRMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA

Endereço

RUA DO CRUZEIRO, 1242

Documento

C.N.P.J.: 06.877.566/0001-82

CENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010070

No. Requerimento

0000002904/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRODONORTE-CE, 24 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002904





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002904

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 06.877.566/0001-82
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/06/23
JUAZEIRODONORTE-CE, 24 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 15/05/23 às 09:35:06



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.877.566/0001-82

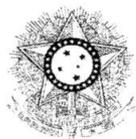
Razão social: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101043497053576
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200533434693148
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300530420968500
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501025665182253
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401082500287110
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500385207398392
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701011232985582
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901032677798695
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001005691288884
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100553109414886
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200593496718563
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401172483585417
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500464798397053
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601203461779738
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801011163133305
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001000219577873
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100474896793880
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200564797793419
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301092942744158
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500432538686596
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601083591663170
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701000357141835
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901131813266237
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800393235007610
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900561338879052
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012102305130889049
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901484374300730
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001525687078462
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101393713449660
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201480960430143

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT	65
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501493413111270	
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601231291167271	
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801580315330555	
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001475896312480	

Resultado da consulta em 15/05/2023 09:36:40

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.877.566/0001-82

Certidão nº: 42003455/2022

Expedição: 28/11/2022, às 10:03:47

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.877.566/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Distribuição e publicação: 07/06/2023 11:06



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LIMIT, CNPJ nº 06.877.566/0001-82.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 8 de Maio de 2023 às 17:01:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:06:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 62030/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040172023

Data da Publicação: 31/05/2023

Data da Assinatura: 24/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços na Orientação e Acompanhamento da Elaboração do Plano de Trabalho anual do CRAS, CREAS e SCFV referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Adrimac Consultoria E Treinamento Empresarial Limitada

Contratado (CNPJ): 06.877.566/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	172ab7963729af731c0150f9f374e516
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7cb7dce55092a6db6a91be76c9544e14
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eb277a690fe7c2dba35899063a74e9c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e10b9dec78afe95ed86076b4b36226bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	076151c9cc613a3e0507de61bb1cd7f5
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	40f7afafc230e6a0cde69ec6f53f2a77

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62021/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62030/23 ao Documento 62021/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62021/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 22	e10b9dec78afe95ed86076b4b36226bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	23 - 25	076151c9cc613a3e0507de61bb1cd7f5
Comprovante de publicidade	26 - 29	172ab7963729af731c0150f9f374e516
Designação do gestor do contrato	30 - 35	40f7afafc230e6a0cde69ec6f53f2a77
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	eb277a690fe7c2dba35899063a74e9c8
Comproverantes de regularidade da contratada	37 - 67	7cb7dce55092a6db6a91be76c9544e14
RECIBO PROTOCOLO	68	843874ef2735df850b7c340b34e2b8fb

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB